

O Desafio da Participação Deliberativa para a Radiodifusão Pública¹

Edna Miola²

Resumo. O propósito primaz da radiodifusão pública é atender aos interesses da sociedade. Para compreender de maneira adequada no que consistem tais interesses, os veículos públicos de radiodifusão devem lançar mão de instrumentos que os permitam auscultar as contribuições dos agentes sociais. Isto é, argumenta-se a favor da existência e da manutenção de mecanismos efetivos de participação da sociedade no estabelecimento das diretrizes concernentes à radiodifusão pública. Um dos instrumentos mais eficazes neste processo compreende a atuação dos conselhos gestores. Através destes conselhos, a sociedade civil tem, formalmente, a oportunidade de discutir e fornecer elementos para a produção de decisões tomadas no âmbito institucional e o Estado, por outro lado, de colher contribuições e legitimar as políticas públicas. Este trabalho tem a intenção de sugerir princípios e procedimentos aplicáveis às deliberações dos conselhos gestores, a partir do delineamento de determinados parâmetros ideais fornecidos pelo modelo de democracia deliberativa. Por fim, pretende-se avaliar as contribuições que podem advir da discussão crítica e plural para o aperfeiçoamento da radiodifusão pública.

Palavras-chave: Radiodifusão Pública – Participação – Deliberacionismo

O serviço público de radiodifusão

A radiodifusão pública brasileira passa por um momento de ampla discussão encetada pela implantação das tecnologias de radiodifusão digital, que requer definições quanto aos padrões tecnológicos, mas também propicia a discussão de políticas públicas que levem em conta o sistema de radiodifusão brasileiro “sob o prisma da convergência”, como afirmou o Ministro da Cultura, Gilberto Gil (2006). A disposição do Governo Federal em instituir uma rede nacional de televisão pública tem reunido a sociedade civil e a esfera institucional em debates sobre o papel desta modalidade de radiodifusão³. Tais discussões, que têm conquistado espaço na agenda da sociedade e dos governos federal e estadual, criam um ambiente favorável ao lançamento de alguns desafios e de sugestões de saídas para problemas históricos da radiodifusão pública brasileira, como aponta Beth Carmona, presidente da TVE Brasil:

¹ Artigo apresentado na Sessão de Comunicação: Sociedade civil, participação e comunicação do II Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política, Belo Horizonte, 2007.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas, Universidade Federal da Bahia (UFBa), bolsista do CNPq.

³ Um dos espaços de debate construídos com tal propósito foi o I Fórum Nacional de TVs Públicas, do qual participaram, além do Governo Federal – com representantes do Ministério da Cultura, Secretaria do Audiovisual, Agência Nacional do Cinema e Radiobrás –, organizações e empresas de radiodifusão pública – como TVE Brasil, Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais, Associação Brasileira de Televisão Universitária, Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas, Associação Brasileira de Canais Comunitários – e entidades ligadas a movimentos sociais – como o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (I Fórum, 2006; 2007).

O advento da digitalização permite colocar em pauta, mais uma vez, o papel da TV pública no Brasil. Precisamos definir com clareza os direitos e os deveres das TVs públicas nesse novo cenário. Construir um projeto único de TV pública para o país, que fomente a produção nacional, avalie os conteúdos, garanta a difusão por todo o território nacional, contribuindo assim para a inclusão social e a democratização da comunicação. Para que tudo isso se consolide, é urgente e necessário o estabelecimento de políticas públicas cuidadosas e conscientes, resultado da mais ampla discussão, como a proposta neste Fórum [Nacional de TVs Públicas], para que todos os atores se sintam representados e a TV Pública possa cumprir plenamente a sua missão (Carmona, 2006, p. 21).

O entendimento das particularidades da radiodifusão pública requer uma revisão da sua definição e das características que a diferenciam dos demais sistemas de radiodifusão, a saber, os sistemas estatal e privado. Por um lado, o financiamento das emissoras públicas tem origem distinta daquele da radiodifusão privada; por outro, o principal propósito da radiodifusão pública é atender aos interesses da sociedade, em vez de servir como instrumento de publicidade do Estado, função primordial dos veículos estatais. Segundo o documento apresentado pelo Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta ao I Fórum Nacional de TVs Públicas,

A televisão pública tem escopo mais geral, baseando sua programação em cinco ações criadoras integradas e complementares: educação, cultura, arte, informação e entretenimento. Não tem finalidade lucrativa e busca definir sua programação a partir da verificação dos interesses da sociedade, pois o seu objetivo básico é a formação do homem para a cidadania (Conselho, 2007, p. 28-29).

Enquanto as emissoras públicas são majoritariamente financiadas pelos governos, as emissoras privadas, dependentes do financiamento publicitário, conforme afirma Eugênio Bucci, “organizam-se com base em demandas do mercado”. As emissoras públicas, portanto, “deveriam diferenciar-se, recusando-se a competir no mercado e buscando dar visibilidade às expressões francamente minoritárias da cultura e do debate público, que não têm aptidão para se tornar “campeãs de audiência” e não têm vez nas comerciais” (Bucci, 2006, p. 20).

As diferenças entre os sistemas de radiodifusão pública e estatal, por outro lado, são mais tênues, gerando controvérsias sobre a real natureza das emissoras que se dizem públicas:

There is a widely held misconception that PSB [Public Service Broadcasting] and State broadcasters are synonymous. (...) when compared to commercial broadcasting, State broadcasting is perceived to be more public service oriented, which leads to this common confusion between PSB and state broadcasting systems (Banerjee e Seneviratne, 2005, p. 14).

Embora o sistema de radiodifusão controlado pelo Estado possa desempenhar um papel social, como admitem Banerjee e Seneviratne⁴, o controle governamental, o modelo de financiamento exclusivo, a dependência e parcialidade na programação e na administração

⁴ Editores do volume intitulado *Public Service Broadcasting: A best practices sourcebook*, publicado pela UNESCO, em 2005.

impedem que as emissoras estatais sejam classificadas como emissoras públicas de radiodifusão (Banerjee e Seneviratne, 2005, p. 15).

Colocadas em uma situação de instabilidade administrativa, as rádios e televisões públicas lidam cotidianamente com problemas de ordem política, administrativa e financeira, como enumera Carmona (2006, p. 18): interferência política, descontinuidade de gestão, falta de investimento tecnológico e em pessoal, escassez de recursos para produção, concorrência com conteúdo de apelo fácil exibido pelas emissoras privadas e, conseqüentemente, baixos índices de audiência. Tais dificuldades podem comprometer o papel que a radiodifusão pública deve desempenhar na sociedade, resumido nos seguintes princípios (WRTVC, 2001):

- a) Universalidade: O serviço público de radiodifusão deve ser acessível a todos os cidadãos;
- b) Diversidade: o serviço oferecido deve ser diversificado, pelo menos, de três formas – nos gêneros de programação oferecidos, na audiência à qual é endereçada e nos temas abordados;
- c) Independência: a radiodifusão pública deve constituir um fórum onde informações, opiniões e críticas possam circular livremente, sem ser subordinadas às pressões comerciais ou às influências políticas;
- d) Distinção: as emissoras devem ter um perfil singular que permita ao público diferenciar a radiodifusão pública dos demais sistemas de radiodifusão.

Além da reafirmação dos princípios acima mencionados, tem sido apontada nos debates sobre a radiodifusão pública a importância do controle público e da participação social nas emissoras de rádio e televisão educativas e culturais. O controle público e a participação social nos meios de comunicação são reivindicações históricas de movimentos como o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), que as apresenta como “instrumento[s] para o enfrentamento de questões e problemas que não encontram representação e não são acolhidos pelas formas institucionais próprias da era moderna e da tradição republicana” (Fórum, 2007, p. 83) e têm conquistado espaço, apenas recentemente, nas falas institucionais (I Fórum, 2006; 2007).

A radiodifusão pública pode demandar diferentes padrões de participação da esfera civil. Dentre as modalidades de envolvimento dos cidadãos nas atividades das emissoras públicas, é possível citar as contribuições financeiras, o provimento e controle de conteúdo e a participação na administração das emissoras. A participação no financiamento das empresas públicas de radiodifusão é prática comum em diversos países e tem sido apontada como uma das opções para fomentar a autonomia das emissoras. Redes de televisão pública, como a norte-americana PBS, obtêm parte de sua renda a partir de doações do público, que, em contrapartida, têm incentivos fiscais – como deduções em impostos – e benefícios simbólicos, como laços de identificação com as emissoras. A participação no conteúdo, por sua vez, compreende a existência de um diálogo entre as emissoras e a audiência tendo em vista um maior entendimento a respeito das necessidades da sociedade quanto à programação. De acordo com o que afirmam Banerjee e Seneviratne:

Ultimately the goal of the PSB is to inform, educate, and entertain. They should not do this from the point of view of “we know what is best for the public,” but rather in

consultation, so as to determine the values and priorities of citizens and society at large (2005, p. 56).

Essa participação pode se concretizar a partir da abertura de espaços na programação que absorvam colaborações, por exemplo, de iniciativas comunitárias e produtoras independentes, que reclamam espaços de divulgação que não são ofertados em emissoras privadas, por exemplo. No caso do controle público da programação, Banerjee e Seneviratne também dão exemplos de monitoramento de conteúdo realizado por iniciativas individuais e coletivas, como o FRIENDS of Canadian Broadcasting, no Canadá; Friends of the ABC, australiano; até mesmo o Paquistão conta com a Citizen's Media Commission.

A sociedade civil pode, além disso, tomar parte nas esferas discursivas que visam debater a missão do serviço público de radiodifusão e, a partir desse jogo argumentativo, contribuir na definição de determinadas políticas. O relatório do grupo de trabalho "Legislação e Marcos Regulatórios" do I Fórum Nacional de TVs Públicas aponta que "As diretrizes da programação da TV pública, assim como a fiscalização do seu cumprimento, devem ser atribuição de órgão colegiado, no qual o Estado não terá maioria" (I Fórum, 2007, p. 43). Nas palavras do FNDC,

Alicerçado por esta lógica, nos parece legítimo reivindicar a estruturação de um sistema de radiodifusão onde os cidadãos estejam efetivamente representados na definição de suas diretrizes, enfrentando seus percalços, acumulando experiências e colhendo bons resultados. A esta instância deliberativa caberiam tarefas maiores como: a) Implementação institucional e experimentação das perspectivas de atuação; b) Formulação e execução de diretrizes gerais e orientação para programação (Fórum, 2007, p. 84).

Conforme pode ser observado, existem diferentes modalidades de interação entre a esfera civil e os veículos públicos de radiodifusão. Algumas formas de participação pressupõem uma intervenção periférica, cujo vetor parte da sociedade civil em direção ao veículo público de comunicação. É o caso das doações e de demais manifestações da audiência a respeito de suas preferências em relação aos programas veiculados.

Outras maneiras de participar implicam interferência de caráter mais direto nas condutas das emissoras, sendo que, em alguns casos, as próprias instituições de comunicação prevêm, em sua estrutura organizacional, arenas de intervenção pública cuja intenção consiste em oferecer mecanismos efetivos de *input* à esfera civil. É a esta segunda dimensão que o presente estudo se dedica.

Mais especificamente, com o objetivo avaliar o papel da discussão pública e as contribuições que a participação da sociedade pode fornecer às emissoras de radiodifusão pública, este trabalho recorre aos princípios elencados pelo modelo deliberativo de democracia. O modelo deliberacionista dispõe uma série de requisitos quanto aos objetivos da discussão democrática, bem como os temas em pauta, os atores que tomam parte do debate, os processos de tomada de decisão nessa esfera e os resultados podem ser esperados da deliberação.

O delineamento das características da participação deliberativa tem a intenção de colaborar, na última seção do trabalho, no design de sugestões de métodos para a condução da

discussão democrática que se realiza no âmbito das instituições de radiodifusão pública. Com isso, pretende-se considerar como podem ser constituídas as deliberações dessa natureza, com o intuito de fortalecer as emissoras e auxiliá-las a desempenhar seu papel social.

A construção de um modelo de participação

As discussões a respeito da participação da sociedade encontram no modelo de democracia deliberativa, assim como em seus pressupostos normativos, bases que apontam para a resolução do diagnóstico de afastamento da esfera política – em última instância, responsável pela tomada de decisões – da esfera civil – à qual concernem as normas e políticas públicas adotadas. O deliberacionismo define o debate público como meio ideal de legitimação das decisões e estabelece parâmetros para a constituição das esferas discursivas que compreendem, basicamente, requisitos procedimentais e substantivos (Gutmann e Thompson, 1996).

A adoção do modelo democrático, entretanto, não tenciona a realização de um diagnóstico da deliberação nos conselhos gestores da radiodifusão pública, mas, sim, a apreciação de um padrão de intervenção da sociedade que colabore no diálogo entre os governos – responsáveis pela regulação, gestão e, na maior parte dos casos, financiamento do serviço de radiodifusão pública – e a sociedade. Esse diálogo, sugere-se, pode auxiliar na resolução dos problemas enfrentados pelas emissoras de radiodifusão pública. Feita essa ressalva, segue-se uma breve explanação sobre a participação sob a perspectiva deliberacionista.

O deliberacionismo é um modelo construído, dentre outras contribuições a partir da confluência das ênfases republicana e liberal, típicas da teoria democrática. Os autores vinculados ao deliberacionismo buscam atender às exigências de maior influência da esfera civil nos negócios públicos, sem preterir os direitos e liberdades individuais. Para tanto, requerem a permeabilidade das instituições políticas a um tipo de participação que seja fruto de uma discussão prescrita por procedimentos e limitada a conteúdos específicos (Marques, 2007). Segundo Jürgen Habermas, a teoria do discurso

(...) associa ao processo democrático conotações normativas mais fortes do que o modelo liberal, porém mais fracas do que o modelo republicano, toma elementos de ambos e os articula de uma forma nova e distinta. (...) a força da integração que tem a solidariedade social, não obstante não mais poder ser extraída somente das fontes da ação comunicativa, deve poder desenvolver-se com base em espaços públicos autônomos amplamente diversificados e em procedimentos de formação democrática da opinião e da vontade políticas, institucionalizadas em termos de Estado de direito (...) (1995, p. 47-48).

Os procedimentos prescritos pela ênfase deliberativa asseguram uma esfera discursiva racional (1) à qual todos os cidadãos têm livre acesso, (2) que promove uma troca pública de razões e (3) onde o resultado é determinado pelo melhor argumento. Segundo James Bohman (1996, p. 7), “In democratic deliberation, citizens address one another with their public reasons in the give and take of free and open dialogue”. Adicionalmente, os

argumentos em discussão devem respeitar certos parâmetros que garantam o respeito aos direitos e liberdades individuais, como os princípios de reciprocidade, publicidade e *accountability*, apresentados por Gutmann e Thompson (1996).

A democracia deliberativa solicita que seus atores justifiquem suas posições através de argumentos mutuamente aceitáveis pelos participantes da discussão e que busquem a concordância através do exercício do que denominam “economia da discordância moral”.

The principles of accommodation are based on a value that lies at the core of reciprocity and deliberation in a democracy – mutual respect. It is what makes possible cooperation on fair terms. Like toleration, mutual respect is a form of agreeing to disagree. (...) It consists in an excellence of character that permits a democracy to flourish in the face of fundamental moral disagreement (Gutmann e Thompson, 1996, p. 79).

A reciprocidade, portanto, depende da enunciação de um discurso respeitoso e consistente, além da abertura dos participantes às perspectivas dos outros indivíduos e à possibilidade de ser convencido, tendo em vista a “acomodação moral”.

No que diz respeito à publicidade, não só a arena onde se dá a deliberação deve ser acessível a todos os cidadãos potencialmente afetados pelas decisões, como também o tipo de argumento utilizado deve ser de conhecimento geral e disponível ao escrutínio público, como afirma Bohman (1996, p. 25). Segundo Gutmann e Thompson, apenas justificativas públicas podem assegurar o consentimento da sociedade, além de serem capazes de ampliar as perspectivas morais e políticas da deliberação.

Finalmente, o conceito de *accountability*, reformulado por Gutmann e Thompson a partir dos princípios característicos da tradição liberal, diz respeito ao compromisso dos atores envolvidos na deliberação em responderem pelos argumentos apresentados e em se responsabilizarem pelas conseqüências advindas das decisões tomadas. Mais do que se restringir à prestação de contas fornecida pelos representantes aos representados, como enunciado pelos liberais e que relega ao cidadão o papel mero de fiscal das práticas políticas, a “*accountability* universal” (Gutmann e Thompson) requerida na deliberação pública assegura o comprometimento dos atores envolvidos com o resultado da deliberação.

Reunidos os requisitos que orientam a prática da deliberação, é preciso pensar quem são os atores a ter espaço nestas discussões. A maioria dos autores deliberativos defende que todos os cidadãos tenham livre acesso às esferas discursivas⁵. Deve-se considerar, entretanto, que, primeiramente, nem todos os cidadãos têm interesse em participar da maneira que esperam os deliberacionistas, já que alguns indivíduos preferem manifestar seu engajamento político de outras formas. Em segundo lugar, embora se defenda que, quanto maior o número de participantes, maior será a qualidade da deliberação, os deliberacionistas, de fato, esperam assegurar a pluralidade argumentativa das esferas de discussão: “The point of deliberative practice, therefore, is not only to interject new or previously excluded, preset preferences into the bargaining mix but to introduce a qualitatively different voice” (Hamlett, 2003, p. 121). Ou seja, a variedade de razões presentes é mais significativa que a quantidade de pessoas envolvidas no processo (Dryzek, 2004).

⁵ À exceção de John Rawls, por exemplo, que reserva a deliberação a esferas especializadas como a Suprema Corte norte-americana.

Por fim, é necessário refletir sobre os resultados prometidos pela deliberação pública. O primeiro efeito da deliberação nos moldes acima descritos é a aproximação das esferas civil e política que, engajadas no processo de discussão promovem uma compreensão das necessidades mútuas e o comprometimento com a acomodação de posicionamentos. Além disso, a conseqüente abertura da esfera política às reivindicações da sociedade confere poder à esfera civil de influenciar as políticas públicas – o “*empowerment*” demonstrado, por exemplo, por Archon Fung (2004). Finalmente, as situações de discussão podem auxiliar a constituição da autonomia do cidadão através da qualificação dos argumentos apresentados. Este benefício é verificado até mesmo em situações de conversação como as descritas por Marques, Mendonça e Maia (2007).

Levando em conta o propósito do presente trabalho, verifica-se que os preceitos apresentados pelo modelo de democracia deliberativa podem auxiliar a reflexão sobre as esferas participativas que têm forma nos conselhos gestores e sugerir formatos e procedimentos para a participação da sociedade na radiodifusão pública. É o que se pretende demonstrar na última seção da pesquisa.

Colaborações deliberacionistas para a participação social na radiodifusão pública

Os requisitos normativos e substantivos que o deliberacionismo propõe para as esferas discursivas, abordados na seção anterior, permitem a sugestão de procedimentos que auxiliem as atividades dos conselhos gestores e propor alguns conteúdos pertinentes ao serviço público e viabilizem a participação social na gestão das emissoras de radiodifusão públicas.

Desta forma, o presente trabalho passa a associar as características da deliberação e da participação deliberacionista aos objetivos e necessidades das esferas institucionalizadas de discussão sobre a radiodifusão pública com o intuito de pensar soluções para problemas já identificados.

Os conselhos gestores são iniciativa, normalmente, da esfera governamental, conforme se observa em diversos mecanismos institucionalizados de participação pública (Coelho e Nobre, 2004). São, entretanto, resultado de reivindicações históricas de segmentos sociais de espaços participativos de gestão de políticas públicas e que “foram programados ou desenhados visando à incorporação de um tipo de participação política que ocorre através da representação das organizações da sociedade civil” (Luchmann, 2004).

Tomando um dos exemplos descritos por Fung (2004), os conselhos gestores seriam um tipo de minipúblico, denominado conselho consultivo participativo, que não apenas propõe o aperfeiçoamento da opinião, como também articula as políticas públicas a preferências meditadas. Além disso,

Os conselhos consultivos participativos não param após criar as condições deliberativas ideais (...). Eles também desenvolvem ligações com tomadores de decisão, econômicos ou estatais, para transmitir preferências após elas terem sido apropriadamente articuladas e combinadas em uma escolha social (p. 176).

Os conselhos gestores das emissoras de radiodifusão pública, sob esta ótica, podem desempenhar dois tipos de funções: a função discursiva e a função decisória. A função discursiva compreende o debate a respeito da natureza das televisões e rádios públicas e as funções que devem desempenhar para a sociedade. Conseqüentemente, a discussão supõe como meta o estabelecimento de diretrizes que atendam às expectativas dos diversos segmentos sociais aos quais a radiodifusão pública deve servir.

Como resultado dessa troca de argumentos, pode-se esperar o estabelecimento de normas de conduta que orientem as discussões posteriores a respeito dos meios como satisfazer tais expectativas. Aqui se incluem as discussões a respeito da regulamentação da radiodifusão e as relações institucionais entre emissoras, Estado e sociedade, por exemplo. A manutenção dessa esfera é fundamental para que as diretrizes e as formas de concretizá-las sejam sistematicamente revisadas e rediscutidas de forma a acompanhar as constantes transformações sociais, econômicas e tecnológicas.

A função decisória, por outro lado, compreende as decisões submetidas às resoluções da deliberação anterior. Tendo em vista as diretrizes definidas, é possível, novamente através do debate, eleger as ações mais adequadas aos propósitos da radiodifusão pública. Podem ser tomadas decisões a respeito das possíveis fontes de financiamento, da aplicação dos recursos disponíveis em projetos que considerados mais apropriados e do tipo de programação que pode melhor atender os cidadãos.

Embora a função discursiva possa fornecer benefícios mútuos aos seus agentes, a função decisória não deve ser preterida. As colaborações advindas da deliberação devem ser levadas em conta no momento da implementação das políticas. A seleção dos melhores argumentos realizada na prática deliberativa apresenta, em princípio, soluções mais qualificadas para os problemas levantados. Além disso, a aceitação das recomendações dos conselhos por parte dos administradores valoriza e estimula a participação.

Após as considerações a respeito das funções a serem desempenhadas pelos conselhos gestores, este trabalho passa, então, à apreciação dos agentes a tomarem parte desta esfera discursiva. O deliberacionismo recomenda a apresentação do maior número de argumentos possível e a inclusão de uma gama de atores que represente a pluralidade da sociedade na arena de discussão. No caso dos conselhos gestores de emissoras de radiodifusão pública, deve-se levar em conta o conjunto dos cidadãos, sem desprezar, no entanto, segmentos minoritários da sociedade. Ou seja, os assentos devem ser distribuídos de forma que garantam voz ativa a setores ligados à comunicação, cultura, educação, além de movimentos sociais organizados, grupos de interesses específicos. Como exemplo, é possível elencar atores ligados profissionalmente às áreas pertinentes, movimentos que representem minorias sociais, associações de moradores, entre outros.

Tão importante quanto a participação da esfera civil na arena de debate é a inclusão da esfera governamental. A partir da aproximação do campo social do campo político, é possível a acomodação de interesses, a troca de argumentos a respeito das necessidades das emissoras de radiodifusão e da sociedade e a viabilidade das políticas públicas recomendadas.

O Estado, uma vez considerado componente dessa arena, exerceria seu papel implementando políticas, sem ignorar as necessidades da sociedade e as colaborações que ela pode oferecer. Dryzek, após discutir qual seria o universo de atores presentes à deliberação para garantir a legitimidade do processo discursivo, resume afirmando que desta esfera pode

participar “praticamente todo mundo” (desde que sejam respeitados certos papéis críticos), pois

Essa indeterminação no número de participantes na competição de discursos resolve as demandas aparentemente incompatíveis da economia deliberativa e da necessidade de que as decisões coletivas assegurem verdadeiramente aceitação popular refletida (2004, p. 55).

No caso dos conselhos gestores de emissoras públicas de rádio e televisão, portanto, a pluralidade de visões a respeito do seu papel social e o confronto entre necessidades da sociedade e políticas governamentais são mais importantes do que a “contagem de cabeças deliberantes” (Dryzek, 2004). Ou seja, nos espaços de participação discursiva das emissoras devem fazer-se presentes, além da sociedade civil em sua pluralidade, os governantes, que nesse espaço vão apresentar suas políticas para questionamento, colher contribuições da sociedade e prestar contas de suas decisões. A necessidade de espaços de colaboração entre atores sociais e governamentais pode ser exemplificada pelas palavras de Orlando Senna. Quando da abertura dos trabalhos do I Fórum Nacional de TVs Públicas, Senna se pronunciou a favor da criação de espaços que incentivem “a participação da sociedade”, incorporando “novos atores no processo de elaboração de conteúdos e serviços de interesse público” e “reunindo no seu entorno segmentos representativos das diferentes áreas do conhecimento e de correntes de opinião” (2006).

Essa reunião de atores em torno do debate racional com o objetivo de equacionar as expectativas da sociedade, as disposições do Estado e os limites impostos pela realidade problemática da radiodifusão pública pode apresentar benefícios a curto e longo prazo. Além da discussão de opções para a solução de problemas imediatos, como obtenção e administração de recursos financeiros, prospecção de parcerias com a iniciativa privada, elaboração de conteúdo e a já citada aproximação das esferas governamental e social, há também ganhos de outra natureza. Ao participar da realidade das emissoras, compartilhar suas dificuldades, os cidadãos têm a oportunidade de avaliar o papel que a comunicação exerce em suas vidas cotidianas e julgar a importância a radiodifusão pública. Os governantes, por outro lado, ver-se-iam obrigados a auscultar as reivindicações da sociedade, prestar contas de suas decisões políticas, além de sofrer constrangimentos se, por ventura, pretendessem desvirtuar o serviço de radiodifusão pública utilizando-o em benefício próprio.

A adoção de um modelo de gestão que incorpore mecanismos de participação da sociedade na discussão das diretrizes a serem adotadas e na decisão das políticas mais adequadas tem sido apontada como melhor opção para a materialização do serviço de radiodifusão pública como alternativa de qualidade às emissoras privadas e consolidação de sua “independência administrativa e intelectual” do poder estatal (Conselho, 2007, p. 26).

Por fim, provavelmente, a maior qualidade do deliberacionismo é permitir aos cidadãos não apenas apontar direções para a solução de suas discordâncias a respeito das políticas públicas, mas também definir qual processo de decisão é mais apropriado. Conforme resumem Gutmann e Thompson: “Deliberation is not only a means to an end, but also a means for deciding what means are morally required to pursue our common ends” (1996, p. 4). Tal afirmação significa que a constituição de uma esfera de discussão perene pode construir, em longo prazo, melhores instituições de radiodifusão pública, já que possibilitam

a revisão constante das diretrizes e a adaptação das ações às transformações sociais, econômicas e tecnológicas.

Conclusões

O presente trabalho abordou sucintamente aspectos diversos da radiodifusão pública, suas funções sociais e os problemas enfrentados. Constatou-se, nos discursos de agentes do Estado (Gil, 2006; Senna, 2006), de setores organizados da sociedade (I Fórum, 2006, 2007; Conselho, 2007) e de indivíduos ligados às emissoras de radiodifusão pública (Bucci, 2006; Carmona, 2006), a afirmação da importância de esferas de discussão das quais participem atores sociais tendo em vista o aumento do diálogo entre as emissoras e o público. Além disso, há a intenção de favorecer a independência destas instituições frente às vontades dos governantes.

A partir da constatação acerca da importância da participação social para o aprimoramento das emissoras públicas de radiodifusão, buscou-se no modelo deliberativo de democracia e em seus pressupostos normativos uma breve reflexão a respeito das iniciativas participativas dos conselhos gestores das rádios e televisões públicas. O objetivo consistiu em sugerir alguns caminhos para a constituição de esferas deliberativas que tenham como meta a discussão de diretrizes para o serviço público de radiodifusão e as políticas mais adequadas para atingir seus objetivos, refletindo-se, ainda, sobre os requisitos normativos e substantivos do deliberacionismo, os atores participantes das discussões e os benefícios possíveis.

As características avaliadas, necessárias para a constituição dos conselhos gestores de emissoras públicas de radiodifusão, resumem-se na participação plural da sociedade e do Estado em discussões perenes dotadas de poder decisório e discursivo, conduzidas segundo regras procedimentais e substantivas.

De acordo com seus defensores, o modelo de democracia deliberativa não se compromete a oferecer as melhores decisões políticas, embora seus procedimentos possam apresentar conseqüências positivas para a democracia (Gutmann e Thompson, 1996). Desta forma, é possível especular que a discussão racional (dotada de poder de influenciar políticas que reúna diversas visões a respeito da radiodifusão pública – da esfera civil à esfera política) tem a capacidade, se não de resolver os problemas enfrentados pelas emissoras, de, pelo menos, discuti-los em busca de soluções.

Conclui-se, destarte, que iniciativas institucionais nessa direção, além irem ao encontro dos anseios de parcelas representativas da sociedade, estão de acordo com os ideais do serviço de radiodifusão pública, promovem a legitimidade das políticas implementadas e fortalecem a identificação do espectador com as emissoras e geram benefícios mútuos aos participantes das deliberações.

Referências

I FÓRUM Nacional de Tv's Públicas: Diagnóstico do Campo Público de Televisão. Brasília: Ministério da Cultura, 2006. 202 p. (Caderno de debates).

I FÓRUM Nacional de Tv's Públicas: Relatórios dos grupos temáticos de trabalho. Brasília: Ministério da Cultura, 2007. 116 p. (Caderno de debates.)

BANERJEE, Indrajit; SENEVIRATNE, Kalinga (eds.). Public Service Broadcasting: A best practices sourcebook. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, 2005.

BOHMAN, James. Public Deliberation: Pluralism, Complexity, and Democracy. Cambridge, MIT Press, 1996.

BUCCI, Eugênio. A TV Pública não faz, não deveria dizer que faz e, pensando bem, deveria declarar abertamente que não faz entretenimento. In: I Fórum Nacional de Tv's Públicas: Diagnóstico do Campo Público de Televisão. Brasília: Ministério da Cultura, 2006. p. 10-16 (Caderno de debates).

CARMONA, Beth. A marca da TV Pública. In: I Fórum Nacional de Tv's Públicas: Diagnóstico do Campo Público de Televisão. Brasília: Ministério da Cultura, 2006. p. 17-21 (Caderno de debates).

COELHO, Vera Schattan. P.; NOBRE, Marcos (org.). Participação e deliberação: teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo. São Paulo, Editora 34, 2004.

CONSELHO Curador da Fundação Padre Anchieta. A Missão da TV Pública. In: I Fórum Nacional de Tv's Públicas: Relatórios dos grupos temáticos de trabalho. Brasília: Ministério da Cultura, 2007. p. 25-34 (Caderno de debates).

DRYZEK, John S. Legitimidade e economia na democracia deliberativa. In: COELHO, Vera Schattan. P.; NOBRE, Marcos (org.). Participação e deliberação: teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo. São Paulo, Editora 34, 2004, p. 41-62.

FÓRUM Nacional pela Democratização da Comunicação. Propostas preliminares para um modelo de radiodifusão pública aplicável aos sistemas estatal e público de comunicação no Brasil. In: I Fórum Nacional de Tv's Públicas: Relatórios dos grupos temáticos de trabalho. Brasília: Ministério da Cultura, 2007. p. 81-92 (Caderno de debates).

FUNG, Archon. Receitas para esferas públicas: oito desenhos institucionais e suas conseqüências. In: COELHO, Vera Schattan. P.; NOBRE, Marcos (org.). Participação e deliberação: teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo. São Paulo, Editora 34, 2004.

GIL, Gilberto. Uma agenda estratégica para o Brasil. In: I Fórum Nacional de Tv's Públicas: Diagnóstico do Campo Público de Televisão. Brasília: Ministério da Cultura, 2006. p. 4-6 (Caderno de debates).

GUTMANN, Amy. e THOMPSON, Dennis. Democracy and Disagreement. Cambridge, Harvard University Press, 1996.

HABERMAS, Jürgen. Três modelos normativos de democracia. In: Lua Nova, n. 36, 1995.

HAMLETT, Patrick W. Technology Theory and Deliberative Democracy. In: Science, Technology, & Human Values, v. 28, n. 1, 2003. p. 112-140.

LUCHMANN, Lígia Helena Hahn. A representação no interior das experiências de participação. In: Lua Nova, n. 70, 2007. p. 139-221.

MARQUES, Francisco. O problema da participação política no modelo deliberativo de democracia. In: IV Jornadas de Comunicação e Democracia entre grupos de pesquisa da UFBA e UFMG, Belo Horizonte, 2007.

MARQUES, Ângela C. S.; MENDONÇA, Ricardo Fabrino; MAIA, Rousiley C. M. O Sistema Deliberativo e seus Espaços Discursivos: a articulação entre diferentes modos de comunicação. In: XVI Encontro Anual da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação, Curitiba, 2007.

MOTA, Regina. Uma pauta pública para uma nova televisão brasileira. In: Revista de Sociologia Política, n. 22, 2004. p. 77-86.

SENNA, Orlando. TV pública: uma janela para o futuro do audiovisual brasileiro. In: I Fórum Nacional de Tv's Públicas: Diagnóstico do Campo Público de Televisão. Brasília: Ministério da Cultura, 2006. p.7-9. (Caderno de debates).

WRTVC. Public Broadcasting: How? Why? Paris: UNESCO, 2001. Disponível em: <<http://www.cmrtv.org/radio-publique-en.htm>> acessado em 20/10/07.